



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara área de expansão urbana parte ideal do lote 70, 71, da sub divisão da gleba 01-CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana parte ideal do lote 70, 71, da sub divisão da gleba 01-CP, com área de 25.555,05 m².

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL